

EDITAL Nº 01/2011

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO A BOLSAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO NO PAÍS COM ESTÁGIO NO EXTERIOR – PDEE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas no Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior – PDEE/CAPES.

O objetivo do PDEE/CAPES é contribuir para o estabelecimento e/ou a manutenção do intercâmbio dos cursos de pós-graduação do país com seus congêneres no exterior, por meio da concessão de cotas de bolsas às Instituições de Ensino Superior para estágio de doutorando no exterior.

O PDEE é um programa institucional, cabendo à Pró-Reitoria de Pós-Graduação a apresentação e o acompanhamento das candidaturas na Capes e, também, a orientação e a divulgação dos resultados aos candidatos. A bolsa do PDEE está vinculada ao Termo de Cooperação firmado entre as IES e a Capes. Por meio do PDEE/Capes o aluno de doutorado poderá realizar um estágio de 4 (quatro), 6 (seis) ou 12 (doze) meses para desenvolver atividades no exterior, que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil, sobretudo a realização de pesquisas, sendo a participação em disciplinas ou seminários no exterior de caráter secundário. As candidaturas apresentadas à Capes devem demonstrar inequívoco entrosamento entre o orientador no Brasil e o co-orientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando. A parceria acadêmica desejada não deve admitir o pagamento de taxas escolares.

1. A seleção de candidatos ao Estágio no Exterior com início em novembro e dezembro de 2011, dentre os alunos matriculados no Curso de Doutorado em Ciências Sociais, será regida por este Edital e executada pela Coordenação do PPGCSO, seguindo os princípios de transparência e excelência estabelecidos pela Capes, de acordo com o Edital Capes/DRI/CGBE n. 13/2009. A candidatura dos alunos selecionados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFJF, para o ano de 2011, serão posteriormente encaminhadas à PROPG, responsável institucional pelo PDEE perante a Capes.

2. O processo seletivo e demais procedimentos atenderão os prazos estipulados no calendário a seguir:

- a) manifestação dos alunos interessados no Estágio no Exterior para iniciar em novembro e dezembro de 2011, indicando previsão de duração da bolsa, por meio de mensagem eletrônica para o endereço < ppgcso@uffj.edu.br >: 11 a 17/maio;
- b) solicitação à PROPG de autorização para uso de cota de bolsa do PDEE pelo PPGCSO: 18/maio;
- c) liberação de cotas de bolsa pela PROPG: 23 a 24/maio;
- d) inscrição dos alunos junto a Secretaria do PPGCSO: 18 a 26/maio;
- e) divulgação do resultado pela Comissão da Seleção: 3/junho;
- f) inscrição on-line do(s) candidato(s) selecionado(s) no portal da Capes: 3 a 16/junho;
- g) homologação pela Coordenação do PPGCSO: até 25/junho
- h) envio pela UFJF a Capes: 1/julho;
- i) divulgação do resultado pela Capes: 30/setembro;
- j) início do Estágio: novembro e dezembro/2011.

3. Requisitos do candidato:

- a) apresentar candidatura individual, por meio de carta de solicitação à Secretaria do PPGCSO, acompanhada dos documentos exigidos no item 7;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- d) não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- e) ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- g) ter avançado o projeto de tese para um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior;
- h) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou no projeto de tese;
- i) estar ciente da necessidade de proficiência no idioma do país onde será realizado o estágio;
- j) apresentar toda a documentação exigida para a seleção na UFJF e para a implementação da bolsa pela Capes;

k) obedecer o calendário interno de seleção da UFJF e o da Capes.

Observação: São considerados aprovados os projetos de tese que foram submetidos ao processo de seleção para ingresso dos alunos no Doutorado do PPGCSO.

4. Atribuições da Coordenação do Programa:

- a) promover entre os alunos, com o apoio e a autorização da Pró-Reitoria, ampla divulgação do PDEE e do calendário de apresentação de candidaturas na UFJF e na Capes;
- b) constituir uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que deverá conter o mínimo de três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos e um participante externo a UFJF, doutor, pesquisador da área de Ciências Sociais, que poderá manifestar-se por intermédio de parecer encaminhado previamente à comissão constituída;
- c) proceder à seleção dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão participem;
- d) verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDEE, mediante homologação do processo seletivo e encaminhamento à Pró-Reitoria;
- e) cancelar candidaturas que não satisfaçam ao processo de seleção.

5. Atribuições do orientador brasileiro:

- a) apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDEE;
- b) firmar Termo de Aprovação e de Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior;
- c) zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes;
- d) demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

6. Critérios a serem observados no processo de seleção:

- a) pelos candidatos: apresentar potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; e demonstrar desempenho acadêmico adequado e pertinente para o desenvolvimento de parte da pesquisa no exterior, relacionada a seu trabalho de tese;
- b) pela Comissão de Seleção: avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos do item 3; a sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e experiência técnico-científica e cultural; a pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; o compromisso do orientador brasileiro pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior; a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas; e fixar a duração da bolsa para cada candidato, de quatro, seis ou doze meses, considerando o mérito das propostas, o número de selecionados, e o cronograma de execução indicado plano de trabalho dos mesmos.

7. Para submeter proposta de estágio de doutorando no exterior pelo PDEE, o candidato deve apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação a documentação impressa, abaixo relacionada, para análise da Comissão de Seleção constituída para este fim.

- a) projeto de tese em português de acordo com as orientações constantes no item 4.3, deste documento;
- b) histórico escolar do doutorado em andamento;
- c) Currículo Lattes, para a seleção e, para a Capes, informar o seu endereço (URL) no formulário de inscrição na internet;
- d) documento do próprio candidato, devidamente assinado, declarando sua ciência à obrigatoriedade de comprovação de proficiência no idioma, segundo o estabelecido no item 3.i;
- e) carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- f) Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDEE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/estagio-de-doutorando-pdee>;
- g) carta do co-orientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano e o cronograma das atividades no exterior, especificando a data de início e de término do estágio;
- h) currículo resumido do co-orientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação de doutor;
- i) declaração da coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- j) comprovante de aprovação no exame de qualificação ou do projeto de tese.

8. O projeto de tese, com no máximo dez páginas, deve estar na fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter obrigatoriamente os itens abaixo: título; introdução e justificativa; objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo; metodologia a ser empregada; cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até a defesa da tese; plano de atividades no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo co-orientador estrangeiro; bibliografia de referência.

9. As propostas selecionadas deverão constar em termo de seleção próprio, intitulado Termo de Seleção de Candidatura, devidamente assinado pelos membros da Comissão de Seleção constituída para este fim, que se encontra disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/estagio-de-doutorando-pdee>; no item documentos relacionados.

10. Da apresentação da candidatura à Capes:

a) Após a seleção interna da proposta na IES, a inscrição on-line deverá ser efetuada no endereço:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/estagio-de-doutorando-pdee> - observando o calendário do PDEE, conforme item 2.

b) As inscrições serão gratuitas e correspondem ao preenchimento de formulários próprios e envio de documentos de acordo com o descrito nos itens 7 a 9;

c) A documentação complementar, descrita nos itens 7 a 9 deverá ser incluída no ato do preenchimento da inscrição na internet, em arquivo eletrônico, cada um com tamanho inferior ou igual a cinco Mbytes, no padrão Acrobat Adobe (.pdf).

d) O candidato deve inscrever-se e enviar toda a documentação complementar, exclusivamente via Internet, até às 20:00h do último dia para inscrição, horário de Brasília, conforme estabelecido no calendário.

e) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas no respectivo Edital da Capes e em seus Apêndices, das quais não poderá alegar desconhecimento.

f) O PPGCSO e a UFJF não se responsabilizam por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

g) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o PPGCSO e a UFJF o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

h) Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados a qualquer momento para melhor instrução do processo.

11. Para mais informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Instituto de Ciências Humanas
Campus Universitário, s/n
36033-330 - Juiz de Fora – MG
Telefone: (32) 3229-3113 – 3229-3114
URL: www.ppgcienciassociais.ufjf.br
E-mail: ppgcsso@ufff.edu.br

Horário de atendimento externo: Segunda a sexta, das 14:00 às 17:00 horas.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2011

prof. dr. João Dal Poz Neto
Coordenador PPGCSO